



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

68

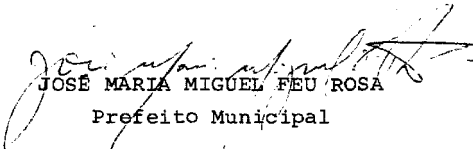
LEI N 9 734/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica declarado de "Entidade de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - ASSETFES.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 13 de outubro de 1980.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal